



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1421, DE 20 DE ABRIL DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

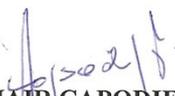
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 110,000,00 (cento e dez mil reais), destinado à construção de uma área de 282,96 m<sup>2</sup> que servirá ao Centro de Convivência do Idoso.

**Artigo 2º** - O crédito acima será coberto em conformidade com o art.43 e seus incisos, da Lei 4320/64.

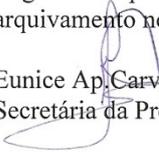
**Artigo 3º** - Fica incluso no anexo II, da Lei Complementar nº 007, de 25 de junho de 2004, a construção de que trata o artigo 1º.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril de 2005.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura